



SITE: [www.tintasrobbialac.pt](http://www.tintasrobbialac.pt) | E-MAIL: [robbialac@robbialac.pt](mailto:robbialac@robbialac.pt)

LINHA VERDE SAC | TEL.: 800 200 725 | FAX: 800 201 378

CC 9090070 495 21.3

Interior/Exterior

## Removedor de Bolor e Fungos

909-0070

DESCRIÇÃO	Solução de limpeza para remoção de fungos, <b>bolores</b> e mofo, que destrói rápida e eficazmente os microrganismos, prevenindo o seu reaparecimento.
UTILIZAÇÃO	Aplicável sobre qualquer tipo de superfícies e na maioria dos materiais resistentes a cloro e alcalinos (não deixa resíduos após enxaguamento). Não ataca borracha ou materiais sintéticos. Ideal para cozinhas, casas de banho e todas as zonas onde possam surgir fungos, tais como tectos, resguardos, banheiras, juntas de azulejo, etc.
PROPRIEDADES	Actua e lava rapidamente Embalagem bio degradável
COR(ES)	Líquido transparente e amarelado.
CARACTERÍSTICA(S) FÍSICA(S)	<b>Densidade</b> : 1,04 <b>Ph</b> : > 12.5 <b>Odor</b> : A cloro
PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO	
APLICAÇÃO	Produto pronto a usar. Pulverizar toda a área a tratar. Deixar atuar 5 minutos e com a ajuda de uma escova / esfregão esfregar a área aplicada. Se necessário, repetir a operação para manchas mais difíceis ou superfícies mais árduas de limpar. A atuação do spray depende da superfície e do material a tratar. Após o tratamento, lavar bem a superfície com água abundante e secar bem logo de seguida. Na aplicação sobre tintas pode ocorrer descoloração. Testar antes de aplicar.
RENDIMENTO	
PRODUTOS PARA ACABAMENTO	
FORMATO(S)	0.5 L
PERÍODO ACONSELHADO DE ARMAZENAGEM	12 meses, em embalagens fechadas, protegidas do frio e do calor.
OUTRAS INFORMAÇÕES ESQUEMA(S) DE PINTURA	
PROPORÇÕES CATALIZAÇÃO	
PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA	Usar luvas de protecção e vestuário adequado. Consultar a Ficha de Segurança do produto.
GARANTIAS	
NOTA	As informações fornecidas são corretas de acordo com os nossos ensaios, mas são dadas sem garantia, uma vez que as condições de aplicação estão fora do nosso controlo.

Informação Técnico - Comercial : CC 9090070 495 21.3  
16/12/2021 - ESTA ITC SUBSTITUI TODAS AS VERSÕES ANTERIORES